

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO.

Pelo presente termo a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.372/0001-29, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. NERI LEAL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AS Serviços Terceirizados Ltda., localizada na Rua Dr. Montaury nº166, Bairro Centro, na cidade de Guaíba-RS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I)DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de outubro de 2021 de acordo com o disposto na Lei 8666/93, em seu artigo 57 e seus incisos e parágrafos.

II)DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: Os serviços contratados serão corrigidos anualmente nas mesmas épocas e mesmos índices da convenção salarial estabelecida da categoria SEEAC/RS.

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Morro Redondo/RS, 13 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

VEREADOR NERI LEAL

CONTRATANTE

AS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CONTRATADA